



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000474/2026

EMISSION: 26/02/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: MILENA SEGALIN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos a contratação de empresa para prestação do Serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Produtora Artística para a execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, considerando a complexidade técnica, operacional e artística dos eventos que compõem a programação, quais sejam: Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes, bem como a realização de 02 (duas) Paradas de Natal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção artística para a execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026. A contratação compreende a execução integral do evento, incluindo a seleção, contratação e pagamento da equipe operacional e dos artistas necessários à realização do espetáculo de Chegada do Papai Noel, do Acendimento das Luzes e das 02 (duas) Paradas de Natal. A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, considerando que o evento integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carlos Barbosa, nas datas previamente definidas pela Administração Municipal. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, operacionais e artísticas estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção Artística do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026 é medida indispensável para garantir a adequada organização, coordenação e execução das atividades artísticas previstas, assegurando a realização de espetáculos de elevado padrão técnico e cultural para a comunidade barbosense e para os turistas que prestigiam o evento. Ressalta-se que a referida contratação já foi realizada pelo Poder Público nos anos anteriores, demonstrando sua necessidade e continuidade administrativa, estando também prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção Artística do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026 tem por finalidade assegurar a disponibilização de mão de obra qualificada e de equipamentos adequados à complexidade e à dimensão das atividades previstas. Busca-se, assim, garantir a execução dos eventos com elevado padrão de qualidade artística, organização e segurança, considerando que se trata de profissionais tecnicamente habilitados para o cumprimento do objeto licitado, aptos a atender a demanda prevista, independentemente do público participante.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100881 - SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO EXECUÇÃO DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS

Dotação: Acesso: 11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.01.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

O quantitativo estimado no presente pedido mostra-se suficiente para atender à demanda dos eventos que integram o Natal no Caminho das Estrelas 2026, compreendendo o espetáculo de Chegada do Papai Noel, o Acendimento das Luzes e as 02 (duas) Paradas de Natal. A definição dos quantitativos considerou as necessidades operacionais e artísticas indispensáveis à adequada execução da programação, incluindo estrutura, equipe técnica, artistas, logística e demais recursos necessários à realização dos eventos com qualidade e segurança. Ressalta-se, entretanto, que poderão ocorrer supressões quantitativas, nos termos da legislação vigente, caso fatores supervenientes ou externos — tais como condições climáticas adversas,



determinações legais ou situações caracterizadas como caso fortuito ou força maior — inviabilizem, total ou parcialmente, a realização de quaisquer dos eventos previstos.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O início da execução dos serviços de Produção Artística do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026 ocorrerá a partir da assinatura do respectivo contrato pela contratada, observadas as disposições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção Artística destinados à execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026, compreendendo a realização do espetáculo de Chegada do Papai Noel, do Acendimento das Luzes e das 02 (duas) Paradas de Natal.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria responsável.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Produção Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, a Contratada deverá executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:

ITEM 1: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ACENDIMENTO DAS LUZES

DATA: 28/11/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o domingo, 29/11/2026).

1. Contratação conforme orientação da Direção Artística
2. Produção de Camarim – Supervisão de contratações – Supervisão de pagamento – Supervisão de prestação de contas deste descritivo.
3. Contratação de Assistente de Produção Camarim / Alimentação.
4. Contratação de Assistente de Direção Coreografias /Desenhos de cena
5. Contratação de assistente para logística de transporte para condução de elenco e material de cena;
6. Contratação de 02 montadores para cenografia de palco (subir em altura);
7. Locação de Cenografia / Empanada;
8. Contratação de Serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led – Cenografia e operacional de mídia (operador) para cenário virtual;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
 - Quantidade de maquiadores: 05
 - Quantidade de pessoas maquiadas: 50 (crianças, artistas e personagens)
10. Contratação de Técnico de som para ajustes de som e operação de mesa de som nos dias ensaio e apresentação;
11. Contratação de Técnico de iluminação para projeto de luz, programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 05 (cinco) câmeras com Gimbal e Drone para o espetáculo;
13. Contratação de filmagem transmissão para telão;
14. Contratação de Transporte para Cenografia;
15. Contratação de transporte de elenco cidade de origem x Carlos Barbosa / Carlos Barbosa x cidade de origem;
16. Cobertura de Alimentação / almoço e janta elenco e equipes para dia de apresentação – Conforme especificação da Direção Artística;
17. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, sacos de lixo;



18. Locação de equipamentos de som para ensaios conforme especificação da Direção Artística;
19. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

ITEM 2: PARADAS DE NATAL

DATAS: 05/12/2026 e 12/12/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, domingo dia 06/12/2026 e domingo dia 13/12/2026. Caso permaneçam as condições dos dias anteriores, os eventos serão cancelados).

1. Contratação de 10hs de estúdio para produção de áudios.
2. Contratação de assistente para logística de transporte residente de outras cidades para condução de elenco e material de cena;
3. Contratação de equipe de produção local 05 pessoas para contrarregra, produção de camarim e cena;
4. Contratação de técnico/eletricista para operacional elétrica de carros alegóricos;
5. Contratação de Artistas Circences de ofício com curriculum conforme rigorosa especificação da Direção Artística:
 - 04 acróbatas para acrobacias de solo;
 - 01 acrobacia de bambolê;
 - 06 malabaristas;
 - 02 equilibristas;
6. Contratação de serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led - Cenografia e operacional de mídia
7. Operador para cenário virtual (Conforme especificação da Direção Artística);
8. Locação de duas telas led 1m x 0,80m;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
Quantidade de maquiadores: 25
Quantidade de pessoas maquiadas: Aproximadamente 1.100 pessoas (Escolas – professores e alunos, entidades, associações, atores, elenco).
10. Contratação de Técnico de som / operacional de mesa;
11. Contratação de Técnico de iluminação programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 01 câmera com gimble e drone para o espetáculo;
13. Contratação de transporte de elenco da cidade de origem x Carlos Barbosa x cidade de origem;
14. Cobertura de Alimentação / janta elenco e equipes para dias de apresentação;
15. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, Sacos de lixo;
16. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

LISTA DE PRODUTOS/QUANTIDADES – MAQUIAGENS

ITEM	QUANTIDADE
Pós compactos 25g– Translúcidos	25 un
Spray Bruma Fixadora 110ml	20 un
Primer's 20g – Diversos tipos de pele	25 un
Contorno 5g – Diferentes tons	15 un
Blush 15g (Paletas com pelo menos 3 tons de blush diferentes)	15 un



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Iluminador 4g	30 un
Lápis sobrancelha	30 un
Glitter em saco de 100g – Diversas cores (prata, dourado, verde, vermelho, roxo, rosa, azul)	6 un de cada cor
Pinça para sobrancelha	25 un
Lápis para maquiagem – PRETO	50 un
Lápis para maquiagem NEON - (verde, rosa, amarelo, laranja)	5 un de cada
Sombras – com pelo menos 6 cores e 10g Paletas com cores e acabamentos variados (néon, metálicas, brilhosas e cintilantes)	20 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – PRETO	35 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – COLORIDOS (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Máscara de Cílios 10g – PRETO	30 un
Máscara de Cílios 10g – COLORIDO (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Cílios Postiços pretos, em pares	40 un
	<ul style="list-style-type: none">• 15 vermelhos• 15 nudes• 5 verdes• 5 amarelos• 5 laranjas• 5 rosas
Batom 3,5g (vermelho, verde, amarelo, laranja, nude, rosa)	
Gloss com brilho 3,5g	30 un
Conjuntos com 7 tipos de pincéis (para rosto e olho)	15 kits
Esponjas de aplicação de maquiagem	200 un
Demaquilantes líquidos 150ml	20 un
Água Micelar 400ml	20 un
Fixador de Maquiagem em spray 150ml	35 un
Fixador de Cabelo 400ml	30 un
Lenções Umedecidos (pcte com 48un)	50 pacotes



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Algodão em bolas (pcte 100g)	20 pacotes
Cotonete (caixa com 75un)	30 caixas
Cartela Adesivo Strass – Cores Variadas (150un)	60 cartelas
Pentes/Escovas	25 un
Luvas descartáveis – Uso do maquiador (cx com 100un)	4 caixas
Álcool 70% 1l - Higienização	8 un

OBSERVAÇÕES:

Obs. 1. Os produtos mencionados na lista acima deverão ser entregues na Secretaria de Turismo após a realização da segunda Parada de Natal, prevista para o dia 12/12/2026. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua utilização.

Obs. 2. A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Produtora Artística para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

Sempre que houver subcontratação, seja de serviços ou compra de materiais, a CONTRATADA deverá prestar contas ao gestor e ao fiscal do Contrato mediante a apresentação de documentos com valor fiscal que comprovem quais foram os produtos/serviços, bem como a quitação dos valores devidos.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e cíveis oriundos das relações que mantiver com seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Responde, ainda, por quaisquer danos causados a terceiros em razão da execução contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE.

Na hipótese de o Contratante vir a ser responsabilizado, ainda que solidariamente, fica desde já assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA, pelos valores eventualmente despendidos.

O agendamento e o deslocamento até o local dos ensaios fica a cargo da CONTRATADA.

Em caso de impossibilidade de realização de evento(s) o pagamento será proporcional ao serviço executado, mediante de comprovação do mesmo.

SUBCONTRATAÇÃO:

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração através do Pregão Eletrônico nº 118/2025.

9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no segmento que contemple o objeto da licitação.

Após o recebimento de três orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi o da média do valor do item entre as propostas recebidas.

Cotação 1: CNPJ - 03.576.437/0001-66 - CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA.

Cotação 2: CNPJ - 32.245.240/0001-42 - CIVITTA CONSULTORIA E EVENTOS.

Cotação 3: CNPJ - 25.091.925/0001-16 - AM & BILD PRODUÇÕES LTDA

Cotação 4: CNPJ - 14.468.964/0001-73 - S & S EVENTOS LTDA

Ainda foram solicitados orçamentos para bild@bildproducoes.com, sesprodutora@gmail.com, susanaspier@gmail.com, sem que tivéssemos retorno.

O responsável por efetuar orçamentos foi a servidora Milena Segalin.

9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 388.223,28 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).



9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção Artística destinados à execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026.

Compete à Contratada a contratação de artistas circenses, atores, técnicos especializados, coordenadores e demais profissionais necessários, bem como o fornecimento de transporte e alimentação desses profissionais. Caberá, ainda, a realização de ensaios para o espetáculo de Chegada do Papai Noel, para o Acendimento das Luzes e para as 02 (duas) Paradas de Natal.

O espetáculo de Chegada do Papai Noel e o Acendimento das Luzes será realizado no dia 28 de novembro de 2026, com início da montagem na semana que antecede o evento. As 02 (duas) Paradas de Natal ocorrerão nos dias 05 de dezembro (1ª Parada) e 12 de dezembro de 2026 (2ª Parada), a partir das 20h, no centro da cidade.

Na hipótese de condições climáticas desfavoráveis, os eventos poderão ser transferidos para o(s) dia(s) seguinte(s), nos mesmos locais e horário.

ITEM 1: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ACENDIMENTO DAS LUZES

DATA: 28/11/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, 29 de novembro).

1. Contratação conforme orientação da Direção Artística
2. Produção de Camarim – Supervisão de contratações – Supervisão de pagamento – Supervisão de prestação de contas deste descritivo.
3. Contratação de Assistente de Produção Camarim / Alimentação.
4. Contratação de Assistente de Direção Coreografias /Desenhos de cena
5. Contratação de assistente para logística de transporte para condução de elenco e material de cena;
6. Contratação de 02 montadores para cenografia de palco (subir em altura);
7. Locação de Cenografia / Empanada;
8. Contratação de Serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led – Cenografia e operacional de mídia (operador) para cenário virtual;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
 - Quantidade de maquiadores: 05
 - Quantidade de pessoas maquiadas: 50 (crianças, artistas e personagens)
10. Contratação de Técnico de som para ajustes de som e operação de mesa de som nos dias ensaio e apresentação;
11. Contratação de Técnico de iluminação para projeto de luz, programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 05 (cinco) câmeras com Gimbal e Drone para o espetáculo;
13. Contratação de filmagem transmissão para telão;
14. Contratação de Transporte para Cenografia;



15. Contratação de transporte de elenco cidade de origem x Carlos Barbosa / Carlos Barbosa x cidade de origem;
16. Cobertura de Alimentação / almoço e janta elenco e equipes para dia de apresentação – Conforme especificação da Direção Artística;
17. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, sacos de lixo;
18. Locação de equipamentos de som para ensaios conforme especificação da Direção Artística;
19. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

ITEM 2: PARADAS DE NATAL

DATAS: 05/12/2026 e 12/12/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, domingo dia 06/12/2026 e domingo dia 13/12/2026. Caso permaneçam as condições dos dias anteriores, os eventos serão cancelados).

1. Contratação de 10hs de estúdio para produção de áudios.
2. Contratação de assistente para logística de transporte residente de outras cidades para condução de elenco e material de cena;
3. Contratação de equipe de produção local 05 pessoas para contrarregra, produção de camarim e cena;
4. Contratação de técnico/eletricista para operacional elétrica de carros alegóricos;
5. Contratação de Artistas Circences de ofício com currículun conforme rigorosa especificação da Direção Artística:
 - 04 acróbatas para acrobacias de solo;
 - 01 acrobacia de bambolê;
 - 06 malabaristas;
 - 02 equilibristas;
6. Contratação de serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led - Cenografia e operacional de mídia
7. Operador para cenário virtual (Conforme especificação da Direção Artística);
8. Locação de duas telas led 1m x 0,80m;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
Quantidade de maquiadores: 25
Quantidade de pessoas maquiadas: Aproximadamente 1.100 pessoas (Escolas – professores e alunos, entidades, associações, atores, elenco).
10. Contratação de Técnico de som / operacional de mesa;
11. Contratação de Técnico de iluminação programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 01 câmera com gimble e drone para o espetáculo;
13. Contratação de transporte de elenco da cidade de origem x Carlos Barbosa x cidade de origem;
14. Cobertura de Alimentação / janta elenco e equipes para dias de apresentação;
15. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, Sacos de lixo;
16. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

LISTA DE PRODUTOS/QUANTIDADES – MAQUIAGENS

ITEM	QUANTIDADE
Pós compactos 25g– Translúcidos	25 un
Spray Bruma Fixadora 110ml	20 un



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Primer's 20g – Diversos tipos de pele	25 un
Contorno 5g – Diferentes tons	15 un
Blush 15g (Paletas com pelo menos 3 tons de blush diferentes)	15 un
Iluminador 4g	30 un
Lápis sobrançelha	30 un
Glitter em saco de 100g – Diversas cores (prata, dourado, verde, vermelho, roxo, rosa, azul)	6 un de cada cor
Pinça para sobrançelha	25 un
Lápis para maquiagem – PRETO	50 un
Lápis para maquiagem NEON - (verde, rosa, amarelo, laranja)	5 un de cada
Sombras – com pelo menos 6 cores e 10g Paletas com cores e acabamentos variados (néon, metálicas, brilhosas e cintilantes)	20 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – PRETO	35 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – COLORIDOS (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Máscara de Cílios 10g – PRETO	30 un
Máscara de Cílios 10g – COLORIDO (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Cílios Postiços pretos, em pares	40 un
	<ul style="list-style-type: none">• 15 vermelhos• 15 nudes• 5 verdes• 5 amarelos• 5 laranjas• 5 rosas
Batom 3,5g (vermelho, verde, amarelo, laranja, nude, rosa)	
Gloss com brilho 3,5g	30 un
Conjuntos com 7 tipos de pincéis (para rosto e olho)	15 kits
Esponjas de aplicação de maquiagem	200 un
Demaquilantes líquidos 150ml	20 un
Água Micelar 400ml	20 un



Fixador de Maquiagem em spray 150ml	35 un
Fixador de Cabelo 400ml	30 un
Lenções Umedecidos (pcte com 48un)	50 pacotes
Algodão em bolas (pcte 100g)	20 pacotes
Cotonete (caixa com 75un)	30 caixas
Cartela Adesivo Strass – Cores Variadas (150un)	60 cartelas
Pentes/Escovas	25 un
Luvas descartáveis – Uso do maquiador (cx com 100un)	4 caixas
Álcool 70% 1l - Higienização	8 un

9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa Contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;



i) realização de empenho; e

j) assinatura e publicação do contrato.

9.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a plena execução do objeto, considerando que todos os recursos necessários à operacionalização dos serviços não podem ser supridos exclusivamente pela presente contratação.

Ressalta-se que os serviços a serem contratados são interdependentes da licitação de Direção Artística, responsável pela elaboração do Projeto do Natal no Caminho das Estrelas 2026, sendo que a presente contratação destina-se à prestação do Serviço de Produção Artística para execução do evento.

9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que a Contratada obedeça criteriosamente as orientações e normas sobre o devido descarte de resíduos.

9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestar o serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026	UN	01	R\$ 388.223,28	R\$ 388.223,28
VALOR TOTAL				R\$	388.223,28

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A previsão de início do Serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2025 será a partir da assinatura do Contrato pela Contratada.

O contrato originado na presente licitação poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026:

Locais – Palco da Estação, Rua Buarque de Macedo e Parque da Estação, Centro, Carlos Barbosa/RS.

Equipamentos – para a realização será necessária a utilização de equipamentos, entre outros, de responsabilidade da Contratada.

Descrição – Serviço de Produtora Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, se dará no Palco da Estação, ao longo da Rua Buarque de Macedo e do Parque da Estação, Centro, Carlos Barbosa/RS.

Previsão de utilização:

- Espetáculo da Chegada do Papai Noel e o Acendimento das Luzes, no dia 28 de novembro de 2026 (até 1 vez);
- (1ª Parada de Natal) no dia 05 de dezembro de 2026 (até 1 vez);
- (2ª Parada de Natal) no dia 12 de dezembro de 2026 (até 1 vez);

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Carlos Barbosa.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção Artística destinados à execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026.

Compete à Contratada a contratação de artistas circenses, atores, técnicos especializados, coordenadores e demais profissionais necessários, bem como o fornecimento de transporte e alimentação desses profissionais. Caberá, ainda, a realização de ensaios para o espetáculo de Chegada do Papai Noel, para o Acendimento das Luzes e para as 02 (duas) Paradas de Natal.

O espetáculo de Chegada do Papai Noel e o Acendimento das Luzes será realizado no dia 28 de novembro de 2026, com início da montagem na semana que antecede o evento. As 02 (duas) Paradas de Natal ocorrerão nos dias 05 de dezembro (1ª



Parada) e 12 de dezembro de 2026 (2ª Parada), a partir das 20h, no centro da cidade.

Na hipótese de condições climáticas desfavoráveis, os eventos poderão ser transferidos para o(s) dia(s) seguinte(s), nos mesmos locais e horário.

ITEM 1: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ACENDIMENTO DAS LUZES

DATA: 28/11/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, 29 de novembro).

1. Contratação conforme orientação da Direção Artística
2. Produção de Camarim – Supervisão de contratações – Supervisão de pagamento – Supervisão de prestação de contas deste descritivo.
3. Contratação de Assistente de Produção Camarim / Alimentação.
4. Contratação de Assistente de Direção Coreografias /Desenhos de cena
5. Contratação de assistente para logística de transporte para condução de elenco e material de cena;
6. Contratação de 02 montadores para cenografia de palco (subir em altura);
7. Locação de Cenografia / Empanada;
8. Contratação de Serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led – Cenografia e operacional de mídia (operador) para cenário virtual;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
 - Quantidade de maquiadores: 05
 - Quantidade de pessoas maquiadas: 50 (crianças, artistas e personagens)
10. Contratação de Técnico de som para ajustes de som e operação de mesa de som nos dias ensaio e apresentação;
11. Contratação de Técnico de iluminação para projeto de luz, programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 05 (cinco) câmeras com Gimbal e Drone para o espetáculo;
13. Contratação de filmagem transmissão para telão;
14. Contratação de Transporte para Cenografia;
15. Contratação de transporte de elenco cidade de origem x Carlos Barbosa / Carlos Barbosa x cidade de origem;
16. Cobertura de Alimentação / almoço e janta elenco e equipes para dia de apresentação – Conforme especificação da Direção Artística;
17. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, sacos de lixo;
18. Locação de equipamentos de som para ensaios conforme especificação da Direção Artística;
19. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

ITEM 2: PARADAS DE NATAL

DATAS: 05/12/2026 e 12/12/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, domingo dia 06/12/2026 e domingo dia 13/12/2026. Caso permaneçam as condições dos dias anteriores, os eventos serão cancelados).

1. Contratação de 10hs de estúdio para produção de áudios.
2. Contratação de assistente para logística de transporte residente de outras cidades para condução de elenco e material de cena;
3. Contratação de equipe de produção local 05 pessoas para contrarregra, produção de camarim e cena;



4. Contratação de técnico/eletricista para operacional elétrica de carros alegóricos;
5. Contratação de Artistas Circences de ofício com currículun conforme rigorosa especificação da Direção Artística:
 - 04 acróbatas para acrobacias de solo;
 - 01 acrobacia de bambolê;
 - 06 malabaristas;
 - 02 equilibristas;
6. Contratação de serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led - Cenografia e operacional de mídia
7. Operador para cenário virtual (Conforme especificação da Direção Artística);
8. Locação de duas telas led 1m x 0,80m;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
Quantidade de maquiadores: 25
Quantidade de pessoas maquiadas: Aproximadamente 1.100 pessoas (Escolas – professores e alunos, entidades, associações, atores, elenco).
10. Contratação de Técnico de som / operacional de mesa;
11. Contratação de Técnico de iluminação programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 01 câmera com gimble e drone para o espetáculo;
13. Contratação de transporte de elenco da cidade de origem x Carlos Barbosa x cidade de origem;
14. Cobertura de Alimentação / janta elenco e equipes para dias de apresentação;
15. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, Sacos de lixo;
16. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

LISTA DE PRODUTOS/QUANTIDADES – MAQUIAGENS

ITEM	QUANTIDADE
Pós compactos 25g– Translúcidos	25 un
Spray Bruma Fixadora 110ml	20 un
Primer's 20g – Diversos tipos de pele	25 un
Contorno 5g – Diferentes tons	15 un
Blush 15g (Paletas com pelo menos 3 tons de blush diferentes)	15 un
Iluminador 4g	30 un
Lápis sobrancelha	30 un
Glitter em saco de 100g – Diversas cores (prata, dourado, verde, vermelho, roxo, rosa, azul)	6 un de cada cor
Pinça para sombrancelha	25 un
Lápis para maquiagem – PRETO	50 un
Lápis para maquiagem NEON - (verde, rosa, amarelo, laranja)	5 un de cada
Sombras – com pelo menos 6 cores e 10g Paletas com cores e acabamentos variados (néon, metálicas,	



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



brilhosas e cintilantes)	20 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – PRETO	35 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – COLORIDOS (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Máscara de Cílios 10g – PRETO	30 un
Máscara de Cílios 10g – COLORIDO (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Cílios Postiços pretos, em pares	40 un
	<ul style="list-style-type: none">• 15 vermelhos• 15 nudes• 5 verdes• 5 amarelos• 5 laranjas• 5 rosas
Batom 3,5g (vermelho, verde, amarelo, laranja, nude, rosa)	
Gloss com brilho 3,5g	30 un
Conjuntos com 7 tipos de pincéis (para rosto e olho)	15 kits
Esponjas de aplicação de maquiagem	200 un
Demaquilantes líquidos 150ml	20 un
Água Micelar 400ml	20 un
Fixador de Maquiagem em spray 150ml	35 un
Fixador de Cabelo 400ml	30 un
Lenções Umedecidos (pcte com 48un)	50 pacotes
Algodão em bolas (pcte 100g)	20 pacotes
Cotonete (caixa com 75un)	30 caixas
Cartela Adesivo Strass – Cores Variadas (150un)	60 cartelas
Pentes/Escovas	25 un
Luvas descartáveis – Uso do maquiador (cx com 100un)	4 caixas
Álcool 70% 1l - Higienização	8 un



10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Produção Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, a Contratada deverá executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:

ITEM 1: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ACENDIMENTO DAS LUZES

DATA: 28/11/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o domingo, 29/11/2026).

1. Contratação conforme orientação da Direção Artística
2. Produção de Camarim – Supervisão de contratações – Supervisão de pagamento – Supervisão de prestação de contas deste descritivo.
3. Contratação de Assistente de Produção Camarim / Alimentação.
4. Contratação de Assistente de Direção Coreografias /Desenhos de cena
5. Contratação de assistente para logística de transporte para condução de elenco e material de cena;
6. Contratação de 02 montadores para cenografia de palco (subir em altura);
7. Locação de Cenografia / Empanada;
8. Contratação de Serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led – Cenografia e operacional de mídia (operador) para cenário virtual;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
 - Quantidade de maquiadores: 05
 - Quantidade de pessoas maquiadas: 50 (crianças, artistas e personagens)
10. Contratação de Técnico de som para ajustes de som e operação de mesa de som nos dias ensaio e apresentação;
11. Contratação de Técnico de iluminação para projeto de luz, programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 05 (cinco) câmeras com Gimbal e Drone para o espetáculo;
13. Contratação de filmagem transmissão para telão;
14. Contratação de Transporte para Cenografia;
15. Contratação de transporte de elenco cidade de origem x Carlos Barbosa / Carlos Barbosa x cidade de origem;
16. Cobertura de Alimentação / almoço e janta elenco e equipes para dia de apresentação – Conforme especificação da Direção Artística;
17. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, sacos de lixo;
18. Locação de equipamentos de som para ensaios conforme especificação da Direção Artística;
19. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

ITEM 2: PARADAS DE NATAL

DATAS: 05/12/2026 e 12/12/2026 (Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será transferido para o dia seguinte, domingo dia 06/12/2026 e domingo dia 13/12/2026. Caso permaneçam as condições dos dias anteriores, os eventos serão cancelados).



1. Contratação de 10hs de estúdio para produção de áudios.
2. Contratação de assistente para logística de transporte residente de outras cidades para condução de elenco e material de cena;
3. Contratação de equipe de produção local 05 pessoas para contrarregra, produção de camarim e cena;
4. Contratação de técnico/eletricista para operacional elétrica de carros alegóricos;
5. Contratação de Artistas Circences de ofício com curriculum conforme rigorosa especificação da Direção Artística:
 - 04 acróbatas para acrobacias de solo;
 - 01 acrobacia de bambolê;
 - 06 malabaristas;
 - 02 equilibristas;
6. Contratação de serviço de produção de imagens/vídeo e fotos para painel de led - Cenografia e operacional de mídia
7. Operador para cenário virtual (Conforme especificação da Direção Artística);
8. Locação de duas telas led 1m x 0,80m;
9. Contratação de maquiadores e material de maquiagem;
Quantidade de maquiadores: 25
Quantidade de pessoas maquiadas: Aproximadamente 1.100 pessoas (Escolas – professores e alunos, entidades, associações, atores, elenco).
10. Contratação de Técnico de som / operacional de mesa;
11. Contratação de Técnico de iluminação programação de mesa e operação de mesa;
12. Contratação de Filmagem 01 câmera com gimble e drone para o espetáculo;
13. Contratação de transporte de elenco da cidade de origem x Carlos Barbosa x cidade de origem;
14. Cobertura de Alimentação / janta elenco e equipes para dias de apresentação;
15. Produção de Camarim com café, água, lanche, primeiro socorros, material de limpeza, Sacos de lixo;
16. Locação de 25 rádios comunicadores longo alcance / baterias / fones.

LISTA DE PRODUTOS/QUANTIDADES – MAQUIAGENS

ITEM	QUANTIDADE
Pós compactos 25g– Translúcidos	25 un
Spray Bruma Fixadora 110ml	20 un
Primer's 20g – Diversos tipos de pele	25 un
Contorno 5g – Diferentes tons	15 un
Blush 15g (Paletas com pelo menos 3 tons de blush diferentes)	15 un
Iluminador 4g	30 un
Lápis sobrancelha	30 un
Glitter em saco de 100g – Diversas cores (prata, dourado, verde, vermelho, roxo, rosa, azul)	6 un de cada cor
Pinça para sombrancelha	25 un



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Lápis para maquiagem – PRETO	50 un
Lápis para maquiagem NEON - (verde, rosa, amarelo, laranja)	5 un de cada
Sombras – com pelo menos 6 cores e 10g Paletas com cores e acabamentos variados (néon, metálicas, brilhosas e cintilantes)	20 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – PRETO	35 un
Delineadores líquido para olhos 2,5ml – COLORIDOS (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Máscara de Cílios 10g – PRETO	30 un
Máscara de Cílios 10g – COLORIDO (vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, laranja, roxo)	5 un de cada cor
Cílios Postiços pretos, em pares	40 un
	<ul style="list-style-type: none">• 15 vermelhos• 15 nudes• 5 verdes• 5 amarelos• 5 laranjas• 5 rosas
Batom 3,5g (vermelho, verde, amarelo, laranja, nude, rosa)	
Gloss com brilho 3,5g	30 un
Conjuntos com 7 tipos de pincéis (para rosto e olho)	15 kits
Esponjas de aplicação de maquiagem	200 un
Demaquilantes líquidos 150ml	20 un
Água Micelar 400ml	20 un
Fixador de Maquiagem em spray 150ml	35 un
Fixador de Cabelo 400ml	30 un
Lenções Umedecidos (pcte com 48un)	50 pacotes
Algodão em bolas (pcte 100g)	20 pacotes
Cotonete (caixa com 75un)	30 caixas
Cartela Adesivo Strass – Cores Variadas (150un)	60 cartelas
Pentes/Escovas	25 un



Luvas descartáveis – Uso do maquiador (cx com 100un)

4 caixas

Álcool 70% 1l - Higienização

8 un

OBSERVAÇÕES:

Obs. 1. Os produtos mencionados na lista acima deverão ser entregues na Secretaria de Turismo após a realização da segunda Parada de Natal, prevista para o dia 12/12/2026. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua utilização.

Obs. 2. A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Produtora Artística para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

Sempre que houver subcontratação, seja de serviços ou compra de materiais, a CONTRATADA deverá prestar contas ao gestor e ao fiscal do Contrato mediante a apresentação de documentos com valor fiscal que comprovem quais foram os produtos/serviços, bem como a quitação dos valores devidos.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e cíveis oriundos das relações que mantiver com seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Responde, ainda, por quaisquer danos causados a terceiros em razão da execução contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE.

Na hipótese de o Contratante vir a ser responsabilizado, ainda que solidariamente, fica desde já assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA, pelos valores eventualmente despendidos.

O agendamento e o deslocamento até o local dos ensaios fica a cargo da CONTRATADA.

Em caso de impossibilidade de realização de evento(s) o pagamento será proporcional ao serviço executado, mediante de comprovação do mesmo.

SUBCONTRATAÇÃO:

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.



REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: será a partir da assinatura do Contrato entre as partes.
- A descrição detalhada das datas, horários e locais da prestação de serviço, será informada após assinatura do Contrato a Contratada referente a cada evento, pela Contratante.

O serviço será desempenhado nos locais de realização dos eventos, sendo previstos o Palco da Estação, o Parque da Estação e a Rua Buarque de Macedo, Centro, Carlos Barbosa/RS, conforme descrição já detalhada em itens anteriores.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor: Angelita Werner Berte

Fiscal: Paola dos Santos Costa



10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação *in loco* pelo fiscal do contrato.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no dia da execução do serviço para cada evento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos.

O pagamento será efetuado somente após a conclusão de todo o serviço realizado para cada evento, conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O vencedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 388.223,28 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11051.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	429.631,48	388.223,28	1.577.772,15
				<hr/>		
				Total pedido		388.223,28
				Total disponível		1.577.772,15

26/02/2026 ÀS 15:37:06 PEDIDO AUTORIZADO POR MILENA SEGALIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/02/2026 às 15:38 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 482316
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 3a9480d3afab